



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º 02/2019 (CMA))

LEI Nº. 3.179 DE 10 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Mato Grosso s/ nº, Centro, no Município de Andirá-Pr.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Mato Grosso s/nº, bairro Centro, no município de Andirá, Pr, que abrigará o Complexo Esportivo Municipal de Andirá, passará a denominar-se **COMPLEXO ESPORTIVO EDSON LUIZ TURIM**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **10 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal